



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA CONTROLE INTERNO 20/12/2019

Reunião do Controle Interno realizada em 20 de dezembro 2019, às nove horas, na sala da Secretaria de Cultura e Turismo, nesta, para tratar de assuntos relativos 5º bimestre de 2019, tendo no início a leitura Relatório elaborado do 5º bimestre de 2019, onde foram apontamentos gastos na Educação dentro da normalidade e quanto ao recurso do FUNDEB, foram gastos 78,96% com Magistério e 15,63% em outras despesas; na Saúde foram gastos 24,14%, cumprindo a Legislação vigente; Repasse efetuado para a Câmara Municipal foram repassados R\$ 679.166,60; as despesas com horas extras foram de 60.149;40, estando a maior que no bimestre anterior; Despesa com pessoal foi de 44,42%, ficando a menor que o bimestre anterior, estando dentro do limite prudencial; foi repassado recurso Municipal, no valor de R\$ 10.800,00, Estadual R\$ 9.619,77 e Federal, R\$ 7.308,90, totalizando o valor de R\$ 27.728,67 para o terceiro setor e após esta leitura, ficam as considerações abaixo:

- Quais as providências foram tomadas na contratação de motorista, no cumprimento do Edital, quanto aos cursos que estes deveriam ter na data da contratação?
- Reiteramos a necessidade de parecer quanto ao Decreto Municipal nº 1.774 de 11/06/2019 e Lei Municipal nº 1.591 de 18/03/2015, jornada 12 x 36: A Lei Municipal que rege a escala 12 x 36, como também a CLT/2017, não prevê outras folgas além do descanso de 36 horas entre a jornada de 12 horas trabalhada e neste sentido solicitamos que seja dado posição para este Controle, sobre as folgas concedidas para quem trabalha neste regime e ainda que, se estas folgas forem continuar a serem concedidas, que seja entregue documento que garante a Legalidade da mesma.
- Solicitamos a resposta ao Memorando 01/2019, de 06/08/2019, enviado para Administração, na qual o responsável pela pasta, deverá elaborar documento, assumindo que todos os processos licitatórios, estão dentro da Legalidade.
- Alertamos a necessidade, mais uma vez da contenção de horas extras em todos os setores;
- Solicitamos explicações da Secretaria de Educação, com respeito a “dobradinha” de professor, uma vez que há um concurso vigente com classificados para os cargos da pasta;
- Esta Comissão alerta para a necessidade urgente de colocar em prática a Avaliação de Desempenho, prevista no artigo nº 135, da Lei Complementar nº 4, de 05/09/2011;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Aguardamos o retorno sobre os apontamentos acima e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e afirmamos que, esperamos estar colaborando para a lisura dos processos e a economicidade e efetividade da Administração Pública Municipal de Monteiro Lobato/SP.


Marlene Donizete dos Santos de Toledo
CPF 060.886.338-67


Efigênia de Sousa e Silva
CPF 019.710.538-64


Adriana Piedade Siqueira Nunes
CPF 300.160.158-27


José Rodolfo de Brito
CPF 162.785.358-82